

## Proposta n.º JF 182/2018

Procedimento n.º A19/2018 - Prestação de serviços para apoio a jovens e crianças em risco

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projectos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 18 de Setembro.

Considerando que a necessidade sentida pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sintra Oriental, traduzida no número de processos abertos pela referida Comissão;

Considerando que a Junta de Freguesia tem um papel importante no apoio às crianças e jovens da Freguesia, no quadro dos princípios orientadores das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, que pressupõem uma participação institucional diversificada;

Considerando o Protocolo celebrado com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sintra Oriental;

Considerando que importa garantir a continuidade do referido protocolo no ano de 2019;

Considerando que a opção pelo contrato de prestação de serviços, justifica-se uma vez que se trata da execução de trabalho técnico não subordinado.

Considerando que, nos termos do artigo 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, para a decisão de contratar e para a escolha do respetivo procedimento;

Considerando que a presente proposta tem uma previsão orçamental estimada de **€9.600,00 (nove mil e seiscientos euros)**, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e verificados os limites referidos no artigo 113.º do referido Código, com convite às pessoas singulares, para aquisição de serviços de apoio à CPCJ Oriental:
  - 1.1. Ana Filipa Policarpo Paixão, portadora do cartão de cidadão n.º 12181240, NIF n.º 213149710, com residência em Rua Melquíades Marques, 41, 7.º esquerdo, 2735-573 AgualvaCacém;

- 1.2. Eunice Lucília Cordeiro Rodrigues; portadora do cc n.º 11952455, válido até 29.06.2019, residente na Rua dos Valentos n.º 20, 2735-532, Agualva-Cacém, NIF 219 979 820 ( eunice.nice@gmail.com);
- 1.3. Marta Covão Ferreira, portadora do CC n.º 12544513, válido até 28.06.2028, residente na Av. Prof. Bento Jesus Caraça, n.º 45E, 2725-032, Algueirão, NIF 233 767274 (marta.ferreira@gmail.com)
2. A autorização da despesa no montante previsto de **€9.600,00** (nove mil e seiscentos euros).
3. A designação do júri com a seguinte composição:  
Presidente: Helena Cardoso; 1.º Vogal: Raquel Melo; 2.º Vogal: Ana Marinho; 1.º Vogal Suplente: Cristina Mesquita e 2.º Vogal Suplente: Susana Salvador.
4. Aprovar o convite e o caderno de encargos em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Agualva-Cacém, 20 de dezembro de 2018

A Vogal



Cristina Mesquita

### Proposta n.º JF 182/2018

Procedimento n.º A19/2018 - Prestação de serviços para apoio a jovens e crianças em risco

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

| Votos a favor                  |          |
|--------------------------------|----------|
| Presidente<br>Carlos Casimiro  | X        |
| Secretário<br>Dâmaso Martinho  | X        |
| Tesoureiro<br>João Castanho    | X        |
| 1.º Vogal<br>Helena Cardoso    | X        |
| 2.º Vogal<br>Cristina Mesquita | X        |
| 3.º Vogal<br>Ricardo Varandas  | X        |
| 4.º Vogal<br>Victor Ferreira   |          |
| <b>Total</b>                   | <b>6</b> |

| Votos contra                   |          |
|--------------------------------|----------|
| Presidente<br>Carlos Casimiro  |          |
| Secretário<br>Dâmaso Martinho  |          |
| Tesoureiro<br>João Castanho    |          |
| 1.º Vogal<br>Helena Cardoso    |          |
| 2.º Vogal<br>Cristina Mesquita |          |
| 3.º Vogal<br>Ricardo Varandas  |          |
| 4.º Vogal<br>Victor Ferreira   |          |
| <b>Total</b>                   | <b>0</b> |

| Abstenções                     |          |
|--------------------------------|----------|
| Presidente<br>Carlos Casimiro  |          |
| Secretário<br>Dâmaso Martinho  |          |
| Tesoureiro<br>João Castanho    |          |
| 1.º Vogal<br>Helena Cardoso    |          |
| 2.º Vogal<br>Cristina Mesquita |          |
| 3.º Vogal<br>Ricardo Varandas  |          |
| 4.º Vogal<br>Victor Ferreira   |          |
| <b>Total</b>                   | <b>0</b> |

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.12.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_